### ISSN 1677-7042

§ 2º Os NAE não se constituem em unidades administrativas ou organizacionais da CGU.

Art. 2º Os NAE subordinam-se aos Chefes das Controladorias Regionais da União nos Estados e estão sujeitos à orientação e supervisão técnica da Secretaria Federal de Controle Interno - SFC.

Parágrafo único. Compete aos Chefes das Controladorias-Regionais da União nos Estados designar os servidores integrantes do NAE, indicando o responsável pelo Núcleo, ouvido o Gabinete da SFC.

- Art 3º Compete ao NAE:
- I realizar tratamento inicial das demandas externas recebidas nas Controladorias Regionais da União nos Estados;
- II comunicar ao Gabinete da SFC as demandas externas recebidas e classificadas como operações especiais;
- III planejar, executar e acompanhar as ações relacionadas às atividades de operações especiais no âmbito das Controladorias Regionais da União nos Estados, sob a supervisão do Gabinete da SFC; e
  - IV exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo único. As competências previstas neste artigo serão desenvolvidas sem prejuízo das demais ações de controle interno.

Art. 4º O Secretário Federal de Controle Interno expedirá as normas técnicas e regulamentares que se fizerem necessárias ao funcionamento dos NAE.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

VALDIR MOYSÉS SIMÃO

## SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

Diário Oficial da União - Seção 1

#### PORTARIA Nº 2.167, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO FEDERAL DE CONTROLE INTER-NO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V do art. do Regimento Interno da Controladoria-Geral da União - CGU, aprovado pela Portaria CGU nº 570, de 11 de maio de 2007, e pelo art. 4º da Portaria nº 2.154, de 28 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Instituir no âmbito do Gabinete da SFC, em caráter permanente, o Núcleo de Coordenação de Operações Especiais -GSNOP, com o objetivo de atuar em operações especiais realizadas em parceria com outros órgãos.

Art. 2º Compete ao GSNOP, no âmbito das operações especiais:

I - analisar previamente a pertinência de demanda externa que vise à realização de operações especiais e submetê-la à apreciação do Secretário Federal de Controle Interno Adjunto;

 $\Pi$  - orientar e supervisionar tecnicamente a atuação dos Núcleos de Ações Especiais - NAE no que se refere ao planejamento, à execução e ao acompanhamento das ações relacionadas às atividades de operações especiais;

III - articular, coordenar e monitorar as ações de controle no âmbito das operações especiais realizadas de forma integrada entre as Controladorias Regionais da União nos Estados e em parceria com outros órgãos;

IV - manter intercâmbio de conhecimentos relativos a atividades investigativas em parceria com outros órgãos para subsidiar as atividades de competência da SFC; e

V - exercer outras atividades correlatas

Art. 3º Compete ao Secretário Federal de Controle Interno Adjunto aprovar a realização de atividades relacionadas às operações Art. 4º Os procedimentos relativos à disponibilização, à clas-sificação, ao tratamento e à gestão da informação de natureza restrita ou sigilosa deverão observar as normas legais e regulamentares.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EDUARDO DE HOLANDA BESSA

# PORTARIA Nº 2.181, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

Retifica o Anexo IV da Portaria nº 2009 relativa ao 1º Ciclo do Programa de Fiscalização em Entes Federativos.

O SECRETÁRIO FEDERAL DE CONTROLE INTER-NO, no uso da competência que lhe foi atribuida pelo inciso V do art. 74 do Regimento Interno da Controladoria-Geral da União - CGU, aprovado pela Portaria CGU nº 570, de 11 de maio de 2007, e pelos arts. 2º e 6º da Portaria CGU nº 2008, de 7 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Retifica o Anexo IV da Portaria nº 2009, de 07/08/2015, relativa ao 1º Ciclo do Programa de Fiscalização em Entes Federativos, que contém a relação de municípios em carência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### FRANCISCO EDUARDO DE HOLANDA BESSA

# ANEXO IV RELAÇÃO DOS MUNICIPIOS EM CARÊNCIA

UF	Municípios
AL	Paripueira
BA	Simões Filho
ES	Cariacica, Serra
PB	Santa Rita
PR	São José dos Pinhais
SP	Mogi das Cruzes

# SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

### PORTARIA Nº 108, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PRO-MOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SEPPIR/PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o estabelecido na Lei 10.678, de 22 de maio de 2003, no Decreto s/nº de 01 de janeiro de 2015, e tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do artigo 67 da Portaria Interministerial MP/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, e no art. 67 da Lei 8,666, de 21 de junho de 1993, torna público:

Art. 1º O resultado final da classificação das propostas da Chamada Pública nº 01/2015 que contribuam com a implementação do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR, no que se refere aos Programas: 2012620150002, 2012620150003, 2012620150004, cadastradas no SICONV.

## Programa 2012620150002

Ordem	Proposta	Proponente	Pontuação
1	030088/2015	Secretaria de Promoção da Igualdade Racial do Estado da Bahia - BA	240
2	030393/2015	Governador Mangabeira Prefeitura - BA	183
3	030096/2015	Município de Codó - MA	142
4	032689/2015	Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - MS	134
5	033352/2015	Município de Florianópolis - SC	106,5
6	030527/2015	Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP - MA	105
7	030674/2015	Gabinete do Governador do Estado do CE	100
8	030391/2015	Município de Nova Lima - MG	99
9	029887/2015	Bataguassu Prefeitura - MS	99
10	030321/2015	Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - PE	95

	11	029761/2015	Secretaria de Estado, Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU - PR	90
	12	029873/2015	Município de Salvador - BA	76
	13	030032/2015	Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - AM	74
	14	030464/2015	Município de Canguçu - RS	71
	15	033310/2015	Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH - AC	69
	16	029814/2015	Município de Caxias do Sul - RS	69
	17	030261/2015	Prefeitura Municipal de Macapá - AP	66
	18	030366/2015	Município da Serra - ES	66
	19	030228/2015	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - Manaus - AM	61
	20	030416/2015	Município de Porto Seguro - BA	61
	21	033195/2015	Município de São José do Rio Preto - SP	61
	22	030054/2015	Município de Monsenhor Hipólito - PI	56
	23	030291/2015	Município do Recife - PE	56
	24	030005/2015	Município de Barra Mansa - RJ	56
	25	030390/2015	Prefeitura Municipal de Bragança - PA	51
	26	030383/2015	Município de Uberaba - MG	51
	27	030144/2015	Município de Xapuri - AC	46
	28	033249/2015	Aparecida de Goiânia Prefeitura Municipal - GO	46
	29	030421/2015	Prefeitura Municipal de Marechal Floriano - ES	46
	30	030519/2015	Município de Serrinha - BA	41
	31	033254/2015	Jaraguá do Sul Prefeitura - SC	41
	32	030363/2015	Município de Novo Hamburgo - RS	41
	33	033361/2015	Patos de Minas Prefeitura - MG	36
	34	030450/2015	Município de São Leopoldo - RS	36
L	35	030084/2015	Prefeitura Municipal de Resende - RJ	26

DILMA VANA ROUSSEFF Presidenta da República

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA Diretor-Geral da Imprensa Nacional

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPRENSA NACIONAL DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1 Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2 Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3
Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas http://www.img.ox/br ouv/dora/@in.gov.br SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasilia - DF CNPI: 04196645/0001-00 Fone: 0800 725 6787

**JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA** Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

> BERGMANN RODRIGUES TELES Coordenador de Produção Substituto